

Aviso de contumácia n.º 7834/2005 — AP. — O Dr. Vítor Azevedo Soares, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Santa Cruz, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 339/00.5PASC.R, pendente neste Tribunal, contra o arguido José António Frederico, filho de António Frederico e de Madalena Cacos, nascido em 9 de Setembro de 1970, natural de Malange, Angola, solteiro, com domicílio no Sítio do Pastel, Ribeira Seca. 9200-118 Machico, por se encontrar acusado da prática de um crime de Maus tratos de menores e pessoa indefesa, praticado em 5 de Setembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, terá os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Vítor Azevedo Soares*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso de contumácia n.º 7835/2005 — AP. — O juiz de direito do 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 449/02.4GTAVR, pendente neste Tribunal, contra a arguida Susana da Conceição Oliveira Fernandes Santos, filha de Manuel António Fernandes e de Emília Gonçalves de Oliveira, natural de Vermoim, Maia, de nacionalidade portuguesa, nascida em 22 de Fevereiro de 1976, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 1088696, com domicílio: Rua Aureliano Lima, 297, 3.º esquerdo, Traseiras, 4430-020 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado, da prática de crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Janeiro de 2002; por despacho de 12 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

13 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *José Miguel Soares Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Graça Vasconcelos*.

Aviso de contumácia n.º 7836/2005 — AP. — O juiz de direito do 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 258/02.0GDVFR, pendente neste Tribunal, contra a arguida Maria Cristina Lopes Miranda Paiva, filha de António Soares Miranda e de Maria Lopes Leite, natural de Mozelos, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Outubro de 1961, e com identificação fiscal n.º 160276110, titular do bilhete de identidade n.º 8353897, com domicílio na Rua dos Fontanários, n.º 1387, 4535-000 Lourosa, por se encontrar acusado da prática de um crime de Dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 11 de Março de 2002, por despacho de 12 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso de contumácia n.º 7837/2005 — AP. — O juiz de direito do 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1357/99.0TBVFR, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Franklin dos Santos Silva, filho de Manuel Gomes da Silva e de Maria Judite Santos Costa, natural de Argoncilhe, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Setembro de 1966, casado (regime: desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 774224, com domicílio na Rua do Padre Amorim. 360- 1.º direito, Lourosa, 4535-000 Lourosa, por se encontrar acusado da prática de um crime de Burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 1 de Março de 1996, por despacho de 12 de Maio

de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *José Miguel Soares Moreira*. — O Oficial de Justiça, *João Moura*.

Aviso de contumácia n.º 7838/2005 — AP. — O juiz de direito do 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1519/97.4TBVFR, pendente neste Tribunal, contra a arguida Maria Helena Soares Alves da Silva, filha de David Pereira Alves e de Maria Irene Pereira Soares nascido em 7 de Novembro de 1967, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8572818, com domicílio em Ldt. Croissant Kerancoz, 299140 St Yvi, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Outubro, praticado em 15 de Março de 1996; por despacho de 18 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

19 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *José Miguel Soares Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Graça Vasconcelos*.

Aviso de contumácia n.º 7839/2005 — AP. — O juiz de direito do 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1584/98.7TBVFR, (anterior: 598/98, 1.º juízo), pendente neste Tribunal, contra o arguido José Franklin dos Santos Silva, filho de Manuel Gomes da Silva e de Maria Judite dos Santos Costa, natural de Argoncilhe [Santa Maria da Feira], de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Setembro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7742240, com domicílio em Ldt Croissant Kerancoz, 29140 Saint Yvi, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de Burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 1995, por despacho de 18 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

19 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *José Miguel Soares Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Graça Vasconcelos*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso de contumácia n.º 7840/2005 — AP. — O juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 901/00.6TBVFR, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Costa Alves, filho de José Alves de Sousa e de Maria da Costa Ferreira, natural de Olival [Vila Nova de Gaia], nascido em 12 de Maio de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7487030, com domicílio na Rua Volfrâmio, n.º 36, 1.º S-O, Canelas, 4405-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de Exploração ilícita de jogo, previsto e punido pelo artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, com referência ao disposto nos artigos 1.º, 3.º, 40.º, n.º 1, alínea g), 6.º, 7.º e 8.º do mesmo diploma legal, praticado em 27 de Fevereiro de 2002, por despacho de 2 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Nelson Salvadorinho*. — A Oficial de Justiça, *Carla Cruz*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Aviso de contumácia n.º 7841/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 521/00.5TBSTR, pendente neste Tribu-

nal, contra o arguido Paulo António Cordeiro Martins, filho de Domingos Martins Gonçalves e de Aurora de Jesus Cordeiro, natural de Covilhã, Santa Maria [Covilhã], de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Novembro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8131319, com domicílio na Rua de S. Tiago, 2025-562 Tremês, por se encontrar acusado da prática de um crime de Desobediência, previsto e punido pelos artigos 167.º, n.º 4, do Código da Estrada e 348.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Fevereiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos ulteriores termos do processo até que se apresente ou seja detido, sem prejuízo da prática de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a passagem imediata de mandados de detenção a fim de ser sujeito a termo de identidade e residência, nos termos do artigo 196.º do Código de Processo Penal, neste tribunal ou em qualquer posto policial, não podendo a detenção exceder 24 horas e devendo ser imediatamente restituído à liberdade depois de prestado o termo; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar, e ainda, a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

10 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 7842/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santarém, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 4074/02.1 TBSTR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Mercês Almeida Silva Santos, filho de Manuel da Silva e de Rosa Moreira de Almeida, natural de Valongo, Sobrado [Valongo], nascido em 31 de Julho de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9149986, com domicílio na Rua Cidade D'agem, Casal Bravo — Jardim Baixo, 2000-000 Santarém, o qual foi em 22 de Junho de 2004, Acórdão de Condenação/Internamento (para efeitos de compatibilidade), Acórdão, Condenado na pena de 5 anos de prisão, transitado em julgado em 14 de Julho de 2004, pela prática de um crime de Tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1 e 24.º alínea j) do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Maio de 2005, nos termos dos artigos 476.º, 335.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, todos do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar; a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte, e ainda, o arresto de bens que lhe vierem a ser conhecido.

11 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*, A Oficial de Justiça, *Madalena Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 7843/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santarém, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 4330/02.9TBSTR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Manuel Albino da Costa Garcia, filho de Manuel Fernandes Garcia e de Albina Dias da Costa, natural de Ovar, Esmoriz, Ovar, de nacionalidade portuguesa nascido em 2 de Julho de 1943, com identificação fiscal n.º 159164109, titular do bilhete de identidade n.º 988590, com domicílio em Maquil, Luanda, Rua Rainha Ginga, 74, Luanda, Angola, Angola, por se encontrar acusado da prática de um crime de Abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 20-A/90 de 15 de Janeiro na redacção do Decreto-Lei 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 31 de Janeiro de 1995, por despacho de 2 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

13 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 7844/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santarém, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 10/00.8TBSTR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Joaquim Fernando Beirante Casaca, filho de Francisco Russo Casaca e de Valentina Beirante Maria Casaca, natural de Santarém, Azóia de Cima, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Julho de 1967, solteiro, titular do bilhete de iden-

tidade n.º 8494861, com domicílio na Rua General Humberto Delgado, 86, 1.º, 2080-000 Benfica do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de Falsificação de documento, artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3 do Código Penal, praticado em 17 de Dezembro de 1995, por despacho de 20 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta, a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em Juízo.

30 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferreira*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Aviso de contumácia n.º 7845/2005 — AP. — O Dr. Joaquim António G. D. Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santarém, faz saber que no Processo Abreviado n.º 531/01.5GTSTR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Jaime Antunes Martins, filho de António Martins e de Maria Rosa Antunes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Março de 1951, casado, com profissão de pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 4301478, com domicílio na Serrada Nova, Nesperal, 6100-000 Sertã, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução em estado de embriagues, por despacho de 2 de Maio de 2005, proferido nos autos, supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

9 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Joaquim António G. D. Silva*. — A Oficial de Justiça, *Graça Dias Fragoso*.

Aviso de contumácia n.º 7846/2005 — AP. — O Dr. Joaquim António G. D. Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santarém, faz saber que no processo comum Singular, n.º 301/02.3PBSTR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Júlio Vicente Burbano Hungria, filho de Albon Misael Burbano Galse e de Emna Hungria, natural de Equador, nacional de Equador, nascido em 14 de Dezembro de 1960, com a profissão de Operários, Artífices e Trabalhadores Similares das Indústrias Extractivas e da Construção Civil, titular do passaporte n.º D.L.75.158, com domicílio em Casas Devolutas Chã das Padeiras n.º 8, 2000-000 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de Furto, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal e um crime de Dano, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Joaquim António G. D. Silva*. — A Oficial de Justiça, *Graça Dias Fragoso*.

Aviso de contumácia n.º 7847/2005 — AP. — O Dr. Joaquim António G. D. Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal Judicial de Santarém, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1028/95.6TBSTR, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Manuel Miranda Sardo, filho de António Sardo Júnior e de Maria Rodrigues Miranda, nascido em 28 de Janeiro de 1957, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4131366, com domicílio em Lugar Carvalheiros, 4780 Vila de Aves, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, em conjugação com o artigo 314.º, alínea c) do Código Penal, e de que por despacho de 29 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo do arguido.

17 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Joaquim António G. D. Silva*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria R. Piedade Jorge*.